DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 23 de Julho de 2021 - Edição nº 662

SUMÁRIO

- LEI Nº 1106/2021: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 152.500,00 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 01E5F36D3E-4AB9F53DE5-96B1EDAD78-A00CD91EF4

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 1106/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 152.500,00 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a NT nº 57-A/2020 da Confederação Nacional dos Municípios que estabelece a fonte ""940 – Outras Vinculações de Transferência" como necessária para o registro da Receita e tratamento contábil dos recursos da Lei Aldir Blanc - Ações de apoio emergencial para o setor cultural.

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal 1094/2020, o crédito especial no valor de R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) com a finalidade de atender as despesas para a manutenção de ações não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do corrente exercício, na forma a seguir discriminada:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 50000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Ação: 2122 - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 132.500,00
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o setor contábil encarregado de proceder as anotações necessárias e expedir o competente decreto de abertura de crédito adicional especial, no valor necessário, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, 23 de julho de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com